



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

10/612.1.0

PORTARIA Nº 24/TM, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, alínea h, da Lei nº 2.180/54 e em consonância com o art. 11, da Portaria nº 6/TM de 29 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) dia os prazos processuais que se iniciaram e os que venceram no dia 19 de julho de 2019, em razão de indisponibilidade do sítio eletrônico do Tribunal Marítimo.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN
Primeiro-Tenente (T)
Assistente

AUTENTICADO DIGITAMENTE

Distribuição:

PEM

TM-03

TM-10

TM-13

TM-12

TM-11

TM-033

TM-037

Arquivo

61229.002689/2019-45